

Medida Provisória nº 1245, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Aumenta o limite da subvenção econômica de que trata o art. 2º, caput, da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024.

Explicação da Ementa:

Essa Medida Provisória autoriza do Poder Executivo a aumentar a subvenção das operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), prevista Medida Provisória nº 1.216, de 2024, para atendimento às pequenas empresas que foram impactadas pelas fortes chuvas e alagamentos no Estado do Rio Grande do Sul. Ocorre que a MPV nº 1.216, de 2024, destinou 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) à subvenção de operações de crédito no âmbito do Pronampe, dos quais mais de 70% já foram utilizados, beneficiando mais de vinte e duas mil empresas. Porém, estimativas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae apontam que até 600 mil pequenas empresas podem ter sido impactadas pelas fortes chuvas e alagamentos no território gaúcho. Dessa forma, a presente Medida Provisória tem o objetivo de dar continuidade à subvenção de crédito para pequenos empreendimentos afetados pela calamidade pública, com vistas à contenção de efeitos socioeconômicos decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos no Rio Grande do Sul.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Revogada

Último local: 09/04/2025 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo

Último estado: 23/09/2024 - REVOGADA

Despacho:

22/07/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1245/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1245, de 2024

TRAMITAÇÃO

09/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

TRAMITAÇÃO

25/11/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 339, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 21 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 23 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

22/11/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 21/11/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.245, de 2024, cuja vigência encerrou-se com sua revogação, na íntegra, pela Lei nº 14.981, de 2024, publicada em 23/9/2024.

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 28/11/2024).

Publicado no DCN Páginas 53 - DCN nº 44

23/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: REVOGADA

Ação: Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 23/09/2024, Seção 1, páginas 2 a 5, em que consta a publicação da Lei nº 14.981, de 2024, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória 1.245, de 2024.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 21/11/2024.

Publicado no DCN Páginas 39 - DCN nº 35

06/09/2024 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 14/11/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 75, DE 2024.

Publicado no DCN Páginas 120 - DCN nº 33

25/07/2024 CMMPV 1245/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1245, de 2024

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 1 emenda à Medida Provisória, de autoria do Senhor Deputado José Medeiros (PL/MT);

A emenda será publicada no Diário do Congresso Nacional no dia 1º/8/2024.

Publicado no DCN Páginas 9-10 - DCN nº 27

22/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 22 de julho de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 25/7/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria.

TRAMITAÇÃO

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 18/07/2024 a 15/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 18/07/2024 a 24/07/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 01/09/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 24/07/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Publicado no DCN Páginas 8-11 - DCN nº 26

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 18/07/2024, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1245/2024.

Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº A)

DOCUMENTOS

MPV 1245/2024

Data: 18/07/2024

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Aumenta o limite da subvenção econômica de que trata o art. 2º, caput, da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024.

Calendário

Data: 18/07/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 18/07/2024 a 15/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 18/07/2024 a 24/07/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 01/09/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 24/07/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 18/07/2024
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Publicada no DOU de 18/07/2024, Edição Extra A, na página 1, a Medida Provisória 1245/2024.
Descrição/Ementa: -

EMENDA 1 - MPV 1245/2024

Data: 19/07/2024
Autor: Deputado Federal José Medeiros (PL/MT)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1245, de 2024
Descrição/Ementa: Dê-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

Nota Técnica

Data: 22/07/2024
Autor: Congresso Nacional
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1245, de 2024
Descrição/Ementa: Nota Técnica nº 43/2024 - ref MPV 1245

Avulso de emendas

Data: 25/07/2024
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1245, de 2024
Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 1 emenda à Medida Provisória, de autoria do Senhor Deputado José Medeiros (PL/MT);
A emenda será publicada no Diário do Congresso Nacional no dia 1º/8/2024.
Descrição/Ementa: -

ATCN 75/2024

Data: 05/09/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1245/2024, pelo período de sessenta dias.

Edição de Diário Oficial

Data: 23/09/2024
Autor: Presidência da República
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Juntada, em via digital, versão certificada do DOU de 23/09/2024, Seção 1, páginas 2 a 5, em que consta a publicação da Lei nº 14.981, de 2024, que revoga, na íntegra, a Medida Provisória 1.245, de 2024.
A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 21/11/2024.
Descrição/Ementa: DOU de 23/09/2024, Seção 1, em que consta a publicação da Lei nº 14.981, de 2024, que revogou, na íntegra, a Medida Provisória nº 1.245, de 2024.

DOCUMENTOS

OFCN 339/2024

Data: 25/11/2024
Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal
Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 339, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 21 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.245, de 18 de julho de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 23 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1245, de 2024, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.